



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 27ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 16 de Maio de 2022.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.



os dezesseis dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Dois, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Vigésima Sétima Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.:

ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de **09 (nove) Vereadores presentes** e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

Não houve Ata para ser lida, discutida e votada na presente Sessão.

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Obs.1º: Conforme Artigo 233 – § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.

Obs. 2º.: Conforme Artigo 282 – Inciso V – Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO N° 023/2.022, de autoria do Nobre Vereador DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, datado de 12 de Maio de 2.022. **Assunto.:** "INDICO QUE SEJA ESTABELECIDO UM LOCAL PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS EM NOSSO MUNICÍPIO."

ITEM 3.2.: INDICAÇÃO N° 024/2.022, de autoria do Nobre Vereador DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA, datado de 12 de Maio de 2.022. **Assunto.:** "INDICO QUE SEJA FEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAREM COMO PEDREIROS NO SETOR PÚBLICO DE NOSSO MUNICÍPIO."

ITEM 3.3.: REQUERIMENTO N° 025/2.022, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado de 12 de Maio de 2.022. **Assunto.:** "IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA TELEMEDICINA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 – ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI N° 40/2022, datado de 27 de Abril de 2022, de autoria do Executivo. **Assunto.:** "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI N° 42/2022, datado de 11 de Maio de 2022, de autoria do Executivo. **Assunto:** "AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.3 - PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA N° 01/2022, datado de 16 de Maio de 2022, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Cornélio, Claudineide Ap. da Silva Teruel, Douglas Henrique dos Santos Barbosa, Gislene Cristina dos



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Santos Mateus e Márcia Raimundo da Silva. **Assunto:** "AUTORIZA A CONCESSÃO DE ABONO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.4 - PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2022, datado de 16 de Maio de 2022, de autoria dos Vereadores Jorge Luiz Cornélio, Claudineide Ap. da Silva Teruel, Douglas Henrique dos Santos Barbosa, Gislene Cristina dos Santos Mateus e Márcia Raimundo da Silva. **Assunto:** "SUPRIMI PARTE DO § 2º DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 42/2022 EXECUTIVO."

ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 43/2022, datado de 10 de Maio de 2022, de autoria do Executivo. **Assunto:** "DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 10/2021 - LEGISLATIVO, datado de 16 de Agosto de 2021, de autoria do Nobre Vereador Frederick Jadder Bergamin. **Assunto:** "DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY PROJETO ARENINHA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA/SP, OFICIALMENTE DE WALMIR MAGALHÃES."

Item 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edís, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 1**. Não havendo matéria para o ITEM 1, passamos ao **ITEM 2**. Não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, passamos ao **ITEM 3**.: Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.1 (indicação 021/2022)**.: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.2 (Indicação nº 022/2022)**.: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.3 (Requerimento nº 023/2022)**.: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.3, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o **ITEM 3.4 (Requerimento nº 024/2022)**.: Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.4, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE)**. Os Nobres Vereadores (as) **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA; SIDNEY ESTRUBI; CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL; DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; GISLENE CRISTINA DOS**

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI e FREDERICK JADDER BERGAMIN; fizeram uso da tribuna no Pequeno Expediente, conforme consta nos arquivos de mídia junto a Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 – (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2022 – EXECUTIVO).**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei Complementar será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei Complementar, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara de acordo com o Artigo 113, Alínea "a", combinado com o §1º do Regimento Interno.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., a votação deverá ser simbólica conforme Artigo 273 – Inciso I e terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei Complementar.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária a Nobre Vereadora Márcia Raimundo da Silva, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida colocou em **Discussão Única o ITEM 5.1**. O Nobre Vereador Sidney Estrubi fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 5.1. Como mais nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.1**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **Única Discussão o Item 5.2** (MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 004/2.022), de autoria da Nobre Vereadora CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL.

Obs. 1: Conforme o Regimento Interno da C.M.A, a referida Moção, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: A referida Moção, dependerá do voto da maioria simples dos membros da Câmara para sua aprovação.

Obs. 3.: Conforme Interno da C.M.A, terá a duração de 10 (dez) minutos, para discussão de Moção.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a **1ª Secretária Vereadora GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**. Em **Única Discussão e Votação o ITEM 5.2**. A Nobre Vereadora Claudineide Aparecida da

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Silva Teruel, fez uso da tribuna para versar sobre o **ITEM 5.2**. Como mais nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única**. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para ser apreciada no **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6**. A Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA** fez uso da tribuna no Pequeno Expediente, conforme consta nos arquivos de mídia junto a Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente *[assinatura]* e a 1ª Secretária *[assinatura]*.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

.....